DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital - Classificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.576, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia 05 de abril de 2022, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. 0 Perímetro Urbano do Distrito da Sede do Município de Itajobi - SP, passa a ter a seguinte constituição : "Começa no ponto **M-1** (na confluência do Córrego Monjolinho com o Córrego Barreiro) junto à margem direita do Córrego Monjolinho, junto a propriedade de Elidio Furlan; daí deflete à direita com rumo de 33º54'00"SE na distância de 46,20m (quarenta e seis metros e vinte centímetros), na divisa com Elidio Furlan, até encontrar o ponto **M-2**; daí deflete à direita com rumo de 33º30'21"SE na distância de 275,19m (duzentos e setenta e cinco metros e dezenove centímetros), na divisa com Elidio Furlan até encontrar o ponto **M-3** junto a Estrada Municipal IJO355; daí deflete à direita com rumo de 32º36'33"SW na distância de 292,37m (duzentos e noventa e dois metros e trinta e sete centímetros), na divisa com a estrada vicinal, até encontrar o ponto **M-4;** junto a Rua São Jorge**;** daí deflete à esquerda na distância de 1.349,90m (Hum mil trezentos e quarenta e nove metros e noventa centímetros), na divisa com o Rua São Jorge, até encontrar o ponto **M-5;** daí deflete à direita com rumo de 40º27'NE na distância de 288,50m (duzentos e oitenta e oito metros e cinqüenta centímetros), na divisa com Arnaldo Fernando Geromel, até encontrar o ponto **M-6;** daí deflete à direita na distância de 1.076,31m (Hum mil e setenta e seis metros e trinta e um centímetros), na divisa com o prolongamento da Rua Expedicionário, até encontrar o ponto **M-7;** daí deflete à esquerda com rumo de 12º16'18"SW na distância de 159,10m (cento e cinqüenta e nove metros e deis centímetros), na divisa com o clube de Rodeio de Itajobi, até encontrar o ponto **M-8;** daí deflete à esquerda com rumo de 14º18'08"SW na distância de 2,89m (dois metros e oitenta e nove centímetros), na divisa com o Clube de Rodeio de Itajobi, até encontrar o ponto **M-9;** daí deflete à direita com rumo de 71º43'48"NW na distância de 32,94m (trinta e dois metros e noventa e quatro centímetros), na divisa com o Sucessores de Tranqüilo Stradiotto, até encontrar o ponto **M-10;** daí deflete à esquerda com rumo de 81º31'43"SW na distância de 104,24m (cento e quatro metros e vinte e quatro centímetros), na divisa com o Sucessores de Tranqüilo Stradiotto, até encontrar o ponto **M-11;** daí deflete à direita com rumo de 84º44'34"SW na distância de 45,05m (quarenta e cinco metros e cinco centímetros), na divisa com o Sucessores de Tranqüilo Stradiotto, até encontrar o ponto **M-12;** junto ao Córrego da Cisterna; daí caminha pelo referido Córrego na distância de 494,00m (quatrocentos e noventa e quatro metros), até encontra o ponto **M-13**; daí deflete à direita com rumo de 80º00'00"NE na distância de 257,50m (duzentos e cinqüenta e sete metros e cinqüenta centímetros) até encontrar o ponto **M-14**; daí deflete à esquerda com rumo de 10º00'00"NW na distância de 25,00m (vinte e cinco metros) na divisa com Nelson Borcio, até encontrar o ponto **M-15**; daí deflete à direita com rumo de 80º00'00"NE na distância de 36,01m (trinta e seis metros e um centímetro) na divisa com Nelson Borcio até encontrar o ponto **M-16;** junto à Avenida Marapoama; daí deflete à esquerda na distância de 938,00m (novecentos e trinta e oito metros) à margem esquerda da Estrada Vicinal "Raul Galvani", que liga Itajobi/Marapoama, em divisa com Nelson Borcio, até encontrar o ponto **M-17;** junto a propriedade de João Acácio Berengue; daí deflete à esquerda com rumo de 51º49'42"SW na distância de 127,60m (cento e vinte e sete metros e sessenta centímetros), na divisa com Nelson Borcio, até encontrar o ponto **M-18;** junto à propriedade de Douglas Borcero; daí deflete à direita na distância de 206,80m (duzentos e seis metros e oitenta centímetros), à margem direita do Córrego, em divisa com Douglas Borcero, até encontrar o ponto **M-19;** junto a propriedade de Jose Claudessir Sivieri; daí deflete à direita com rumo de 51º58'12"NE na distância de 153,50m (cento e cinqüenta e três metros e cinquenta centímetros), na divisa com Jose Claudessir Sivieri, até encontrar o ponto **M-20;** junto à propriedade de Elza Terezinha Stradioto Gradela e outros (Gleba A); daí deflete à esquerda com rumo de 67º57'05"NW na distância de 214,73m (duzentos e quatorze metros e setenta e três centímetros), na divisa com José Claudessir Sivieri, até encontrar o ponto **M-21;** junto à propriedade de Anelino Cardoso de Matos Filho; daí deflete a direita com rumo de 32º57'07"NW na distância de 63,68m (sessenta e treis metros e sessenta e oito centímetros) na divisa com José Claudessir Sivieri, até encontrar o ponto **M-22;** junto à propriedade de Anelino Cardoso de Matos Filho; daí deflete à esquerda com rumo de 56°50'37"SW na distância de 229,36m (duzentos e vinte e nove metros e trinta e seis centímetros) à margem esquerda do Anel Viário "Ernesto Segundo, até encontrar o ponto **M-23;** junto a margem direita do Córrego da Cisterna; daí deflete à direita na distância de 153,75m (cento e cinqüenta e treis metros e setenta e cinco centímetros) na divisa com o referido Córrego, até encontrar o ponto **M-24;** daí deflete à direita com rumo de 85º07'50"SE na distância de 22,67m (vinte e dois metros e sessenta e sete centímetros) na divisa com Salim Salim, até encontrar o ponto **M-25;** daí deflete à esquerda com rumo de 41º42'40"NE na distância de 106,00m (cento e seis metros) na divisa com Salim Salim, até encontrar o ponto

M-26; daí deflete à esquerda com rumo de 00°06’30”SE na distância de 10,58m (dez metros e cinqüenta e oito centímetros) na divisa com Salim Salim, até encontrar o ponto **M-27;** daí deflete à direita com rumo de 14°30’58”SW na distância de 133,81m (cento e trinta e treis metros e oitenta e um centímetros) na divisa com Salim Salim, até encontrar o **ponto M-28; daí deflete à esquerda com rumo de 36°51’54”NW na distância de 66,94m (sessenta e seis metros e noventa e quadro centímetros) na divisa com Salim Salim, até encontrar o ponto M-29; daí deflete à esquerda com rumo de 45°53’01”SW na distância de 22,55m (vinte e dois metros e cinquenta e cinco centímetros) na divisa com Salim Salim, até encontrar o ponto M-30; daí deflete à direita com rumo de 31°28’15”NW na distância de 742,25m (setecentos e quarenta e dois metros e vinte e cinco centímetros) na divisa com João Carlos Stefanini, até encontrar o ponto M-31; daí deflete à direita com rumo de 24°24’25”NE na distância de 33,97m (trinta e três metros e noventa e sete centímetros) na divisa com João Carlos Stefanini, até encontrar o ponto M-32; daí deflete à esquerda com rumo de 14°30’35”NE na distância de 114,12m (cento e quatorze metros e doze centímetros) na divisa com João Carlos Stefanini, até encontrar o ponto M-33; daí deflete à direita com rumo de 24°14’00”NE na distância de 171,71m (cento e setenta e um metros e setenta e um centímetros) na divisa com João Carlos Stefanini, até encontrar o ponto M-34;** junto a propriedade de João Carlos Stephanini; daí deflete a direita com rumo de 25°34’30”NE na distância de 314,80m (trezentos e quatorze metros e oitenta centímetros) na divisa com João Carlos Stephanini e a Estrada Vicinal “Raul Galvani”, até encontrar o ponto **M-35**; junto à propriedade de Darci Valentim; daí deflete a direita e caminha a margem esquerda da Estrada Vicinal “Raul Galvani” no sentido Marapoama/Itajobi na distância de 1.300,72m (Hum mil, trezentos metros e setenta e dois centímetros), na divisa com Darci Valentim, Ângela Maria Stradiotto e José Donizete de Biasi, Hermes Bovaroti, Luiz Henrique Lazarini e outros, até encontrar o ponto **M-36;** daí deflete a esquerda com rumo de 72°07´46´´NW na distância de 36,64m (trinta e seis metros e sessenta e quatro centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-37**; daí deflete a esquerda com rumo de 64°53´50´´SW na distância de 14,98m (quatorze metros e noventa e oito centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-38**; daí deflete a esquerda com rumo de 07°17´40´´SW na distância de 24,37m (vinte e quatro metros e trinta e sete centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-39**; daí deflete a direita com rumo de 84°42´23´´SW na distância de 63,47m (sessenta e três metros e quarenta e sete centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-40**; daí deflete a esquerda com rumo de 05°37´37´´SE na distância de 6,00m (seis metros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-41**; daí deflete a direita com rumo de 84°22´24´´SW na distância de 15,31m (quinze metros e trinta e um centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-42**; daí deflete a direita com rumo de 05°37´37´´NW na distância de 6,00m (seis metros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-43**; daí deflete a esquerda com rumo de 84°45´16´´SW na distância de 18,46m (dezoito metros e quarenta e seis centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-44**; daí deflete a direita com rumo de 77°10´40´´NW na distância de 39,32m (trinta e nove metros e trinta e dois centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-45**; daí deflete a esquerda com rumo de 10°56´38´´SW na distância de 6,78m (seis metros e setenta e oito centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-46**; daí deflete a direita com rumo de 77°51´01´´NW na distância de 37,41m (trinta e sete metros e quarenta e um centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-47**; daí deflete a direita com rumo de 12°55´24´´NE na distância de 77,15m (setenta e sete metros e quinze centímetros) junto a propriedade de Luiz Henrique Lazarini e outros até encontrar o ponto **M-48**; daí deflete a esquerda com rumo de 64°34´41´´NE na distância de 40,58m (quarenta metros e cinqüenta e oito centímetros) junto a propriedade de Antonio Talacio até encontrar o ponto **M-49**; daí deflete a esquerda com rumo de 85°19´15´´NE na distância de 302,79m (trezentos e dois metros e setenta e nove centímetros) junto a propriedade de Antonio Talacio até encontrar o ponto **M-50**; daí deflete a direita com rumo de 118°05´33´´SE na distância de 20,60m (vinte metros e sessenta centímetros) junto a propriedade de Antonio Talacio até encontrar o ponto **M-51;** daí deflete à esquerda com rumo de 83°58´34´´NE na distância de 20,48m (vinte metros e quarenta e oito centímetros) junto a propriedade de Antonio Talacio até encontrar o ponto **M-52;** daí deflete à esquerda com rumo de 83°58´34´´NE na distância de 173,63m (cento e setenta e três metros e sessenta e três centímetros) junto a propriedade de Antonio Talacio e outro até encontrar o ponto **M-53**; daí deflete à direita com rumo de 83°22´60´´NE na distância de 192,76m (cento e noventa e dois metros e setenta e seis centímetros) junto a propriedade de Antonio Talacio e outro até encontrar o ponto **M-54;** daí deflete à direita com rumo de 83°03´52´´NE na distância de 185,70m (cento e oitenta e cinco metros e setenta centímetros) junto a propriedade do Sítio São José (Matrícula nº13.050) até encontrar o ponto **M-55;** daí deflete à direita com rumo de 83°03´17´´NE na distância de 54,91m (cinquenta e quatro metros e noventa

e um centímetros) junto a propriedade do Sítio São José (Matrícula nº13.050) até encontrar o ponto **M-56;** daí deflete à direita com rumo de 179°17´11´´SE na distância de 69,04m (sessenta e nove metros e quatro centímetros) junto a propriedade do Quinhão II-B até encontrar o ponto **M-57;** daí deflete à esquerda com rumo de 91°38´22´´SE na distância de 79,56m (setenta e nove metros e cinquenta e seis centímetros) junto a propriedade do Quinhão II-B até encontrar o ponto **M-58;** daí deflete à direita com rumo de 171°25´42´´SE na distância de 24,49m (vinte e quatro metros e quarenta e nove centímetros) junto a propriedade do Quinhão II-B até encontrar o ponto **M-59;** daí deflete à esquerda na distância de 519,93m (quinhentos e dezenove metros e noventa e treis centímetros), à margem esquerda do Anel Viário "Ernesto Segundo", que liga a Rodovia Cezário José de Castilho à Estrada Vicinal "Raul Galvani", em divisa com Helio Reinaldo Zanon e Nelson Scala, até encontrar o ponto **M-60;** daí deflete à esquerda com rumo de 41°43'43"SW na distância de 273,26m (duzentos e setenta e três metros e vinte e seis centímetros), até encontrar o ponto **M-61;** junto a mesma propriedade; daí deflete à direita com rumo de 55°46'34"NW na distância de 139,85m (cento e trinta e nove metros e oitenta e cinco centímetros), até encontrar o ponto **M-62;** daí deflete à direita com rumo de 23°28'33"NE na distância de 30,19m (trinta metros e dezenove centímetros), até encontrar o ponto **M-63;** daí deflete à esquerda com rumo de 277º19'39"NE na distância de 233,09 (duzentos e trinta e treis metros e nove centímetros), em divisa com José Gradela – Gleba A, até encontrar o ponto **M-64;** daí segue com rumo de 82º36'13"NW na distância de 244,10m (duzentos e quarenta e quatro metros e dez centímetros) na divisa com José Gradela até encontrar o ponto **M-65**; daí deflete à esquerda com rumo de 09º30'14"NE e caminha 455,36m (quatrocento e cinquenta e cinco metros e trinta e seis centímetros) na divisa com José Gradela até encontrar o ponto **M-66**; daí deflete à direita com rumo de 12º00'00"NE e caminha 97,98m (noventa e sete metros e noventa e oito centímetros) na divisa com José Gradela até encontrar o ponto **M-67**; daí deflete à direita com rumo de 81º17'08"NE e caminha 23,34m (vinte e treis metros e trinta e quatro centímetros) em divisa com a Estrada Municipal (prolongamento da Av. Catanduva) até encontrar o ponto **M-68;** daí deflete a esquerda com rumo de 86º00'01"NE na distância de 145,72m (cento e quarenta e cinco metros e setenta e dois centímetros) na divisa com Paulo Sérgio Aparecido Vitrio e Olyde Giaconi, até encontrar o ponto **M-69;** daí deflete a direita com rumo de 85º50'16"NE na distância de 149,86m (cento e quarenta e nove metros e oitenta e seis centímetros) na divisa com Paulo Sérgio Aparecido Vitrio e Olyde Giaconi, até encontrar o ponto **M-70;** daí deflete a direita com rumo de 24º40'31"SE na distância de 73,32m (setenta e treis metros e trinta e dois centímetros) na divisa com Valim Bariani, até encontrar o ponto **M-71;** daí deflete a esquerda com rumo de 67º43'34"NE na distância de 484,69m (quatrocentos e oitenta e quatro metros e sescenta e nove centímetros) na divisa com Valim Bariani, até encontrar o ponto **M-72;** daí deflete a direita com rumo de 17º46'55"SE na distância de 18,59m (dezoito metros e cinquenta e nove centímetros) na divisa com Valim Bariani, até encontrar o ponto **M-73;** junto à Rodovia Cezário José de Castilho, que liga Catanduva à Novo Horizonte; daí deflete à direita acompanhando a citada rodovia, à margem direita na distância de 4.460,34m (quatro mil quatrocentos e sescenta metros e trinta e quatro centímetros) até encontrar o ponto **M-74;** junto a estrada Secundária que liga a Rodovia Cezário José de Castilho à estrada Itajobi/Borborema; daí deflete à direita na distância de 200,00m (duzentos metros) na referida estrada secundária até encontrar o ponto **M-75;** na estrada Itajobi/Borborema; daí deflete à direita e segue com rumo de 12°11'40"NE na distância 91,63m (noventa e um metros e sessenta e três centímetros) na referida estrada até encontrar o ponto **M-76**; estrada Itajobi/Borborema; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 87°44'00"SW na distancia de 790,21m (setecentos e noventa metros e vinte e um centímetros), junto a propriedade da Área B, até encontrar o ponto **M-77**; daí deflete à direita na distância 921,99m (novecentos e vinte e um metros e noventa e nove centímetros) no referido córrego Monjolinho até encontrar o ponto inicial do perímetro seguido com uma área aproximada de **7.508.370,55m2.**

Art.2º. O Perímetro urbano da sede do Distrito de Nova Cardoso permanece inalterado, conforme artigo 2º da Lei n.º 1397 de 24 de abril de 2020; e o Perímetro urbano da sede da Vila Açaí permanece inalterado, conforme artigo 4º da Lei n.º 1047 de 18 de setembro de 2014.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial e Lei n.º 1.510 de 10 de setembro de 2.021.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 07de Abril de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI (SP)

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito Municipal Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente**, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Concurso Público N° 001/2022.**

Procurador do Município

Ensino Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Português	Informática	Conhecimentos Específicos	Prova teórica	Média final
1	3957	VITOR PIOVANI DARCIE	22,50	22,50	40,00	85,00	85,00
2	3543	FABIO JOSE RINCON	22,50	22,50	35,00	80,00	80,00
3	3821	JULIANA DEZORDO SOUBHIA	20,00	25,00	35,00	80,00	80,00
4	3228	SABRINA PICCOLO BARBOSA	22,50	25,00	32,50	80,00	80,00
5	3050	RODOLFO RAINIERI	22,50	25,00	32,50	80,00	80,00
6	3588	MAURICIO RICARDO BONJOVANI FILHO	22,50	25,00	32,50	80,00	80,00
7	4013	GABRIELA PÓVOAS COLOMBO	12,50	20,00	42,50	75,00	75,00
8	3985	GUSTAVO PAZIANI BOQUICHI	25,00	22,50	27,50	75,00	75,00
9	3947	JULIANA ALVES PORTO MOUAD	22,50	17,50	32,50	72,50	72,50
10	3023	THALES CARVALHO RAMOS LOUREIRO	20,00	20,00	32,50	72,50	72,50
11	3659	JOAO PAULO RODRIGUES DE LIMA	22,50	20,00	30,00	72,50	72,50
12	3979	AMANDA SOARES ROCHA MELO	22,50	15,00	32,50	70,00	70,00
13	3991	ANA PAULA CARDOSO	20,00	17,50	32,50	70,00	70,00
14	3987	BETINA PEREIRA RABELO	17,50	22,50	30,00	70,00	70,00
15	3996	ADELCIO EUCLYDES PIETROBON JÚNIOR	25,00	17,50	27,50	70,00	70,00
16	2806	ALTAMIR GUILHERME JUNIOR	22,50	20,00	27,50	70,00	70,00
17	2329	LUÍSA MONTEIRO RAVAZI	22,50	20,00	27,50	70,00	70,00
18	4012	ELAINE RIBEIRO DE MIRANDA	20,00	22,50	27,50	70,00	70,00

19	2702	NABILLA KADRI	20,00	10,00	37,50	67,50	67,50
20	2999	NATALIA BERTOLO SERAFIM	25,00	17,50	25,00	67,50	67,50
21	2357	JULIANO CANONICI BEVILACQUA	22,50	20,00	25,00	67,50	67,50
22	3834	TALITA DARTIBALE AMADO	25,00	20,00	22,50	67,50	67,50
23	2982	BEATRIZ DA SILVA PORTO	10,00	20,00	35,00	65,00	65,00
24	2714	MARQUES RAMON DUARTE	17,50	15,00	32,50	65,00	65,00
25	3602	VALMIR APARECIDO FERREIRA	20,00	15,00	30,00	65,00	65,00
26	3962	FERNANDO SEQUEIRA NEVES	20,00	15,00	30,00	65,00	65,00
27	2996	GLAUBER ELIAS FACCHIN	17,50	17,50	30,00	65,00	65,00
28	4018	PATRÍCIA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	17,50	17,50	30,00	65,00	65,00
29	3963	DANILO SEQUEIRA NEVES	15,00	20,00	30,00	65,00	65,00
30	2325	DANILA DE SANTIS SILVA	17,50	20,00	27,50	65,00	65,00
31	3986	LEONOR PEREIRA RABELO	15,00	22,50	27,50	65,00	65,00
32	4011	GUILHERME SA GUIMARAES	20,00	20,00	25,00	65,00	65,00
33	3994	LIARA GUINSBERG	20,00	20,00	25,00	65,00	65,00
34	3934	IURI JOSÉ DA SILVA LIMA	17,50	15,00	30,00	62,50	62,50
35	3816	ALANA FAVARO	20,00	15,00	27,50	62,50	62,50
36	2347	ALEXANDRA FARAO	10,00	20,00	30,00	60,00	60,00
37	2660	DIEGO MOSCARDINI DE OLIVEIRA VILAR GILBERTO	17,50	17,50	25,00	60,00	60,00
38	2323	LUIZ HENRIQUE SIMIELLI GONCALVES	22,50	15,00	22,50	60,00	60,00
39	4009	ANDERSON RESSUDE	20,00	17,50	22,50	60,00	60,00
40	2594	GISLENE CRISTINA NÓBREGA MANFRIN	12,50	12,50	32,50	57,50	57,50
41	3470	JEFERSON RUFINO	12,50	12,50	32,50	57,50	57,50
42	2633	ANTONIO CARLOS FUZARO JUNIOR	15,00	17,50	25,00	57,50	57,50
43	3988	PAULO CESAR MOTA ARAGAO	15,00	17,50	25,00	57,50	57,50
44	3813	NATHALIA SAMBRANO BENEDITO	17,50	12,50	25,00	55,00	55,00
45	2321	LAIS RUGGÉRI TOMÉ	15,00	15,00	25,00	55,00	55,00
46	3814	ADRIANO GOLDONI PIRES	10,00	20,00	25,00	55,00	55,00
47	2395	THIAGO LUIS REVELLES	17,50	15,00	22,50	55,00	55,00
48	3690	CARLOS EDUARDO GARUTTI JUNIOR	17,50	15,00	22,50	55,00	55,00
49	3008	THAYS RIGHINI CEDIN	17,50	17,50	20,00	55,00	55,00

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

50	3682	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS NOVAES	15,00	20,00	20,00	55,00	55,00
51	2674	RENATA ZULMA ALVES DO VALE CARDOSO	15,00	12,50	25,00	52,50	52,50
52	3741	MARISTELA SILVA ZATA PASCHOALETE	10,00	17,50	25,00	52,50	52,50
53	3968	BIANCA DE ALMEIDA SANTANA	12,50	17,50	22,50	52,50	52,50
54	2336	CÉSAR AUGUSTO GIMENEZ	17,50	17,50	17,50	52,50	52,50
55	2412	GUILHERME FERREIRA PROCÓPIO DE OLIVEIRA REBUÁ	15,00	20,00	17,50	52,50	52,50
56	2912	LIVIA BARBOSA GUERRA	10,00	15,00	25,00	50,00	50,00
57	3640	PAULA SCAGLIONI	15,00	12,50	22,50	50,00	50,00